

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

**Processo nº 050.000.149/2016**  
**SIGGO nº 033319**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

De um lado **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício Sede - CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **00.394.718/0001-00**, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1.445.387-SSP-DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **782.914.021-91**, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado simplesmente **SUB-ROGANTE**, de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **678.362-SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **265.708.741-87**, doravante denominada simplesmente **SUB-ROGADA**, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa **OI S.A. (em Recuperação Judicial)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco F, Térreo, Edifício Estação Telefônica, Brasília - DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, E-mail: [barbara.moraes@oi.net.br](mailto:barbara.moraes@oi.net.br), [vanessa.raupp@oi.net.br](mailto:vanessa.raupp@oi.net.br), doravante denominada Contratada, neste ato representada por **BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES**, brasileira, casada, Gerente de Atenção, portador da Cédula de Identidade Nº 1.462.480 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 636.263.221-49, e por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.074.038 SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 524.092.441-49, resolvem em comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10/01/2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Despacho PRCON/PGDF, **Sub-Rogar Parcialmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2016-SSP/DF** (36800549), celebrado em 14/06/2016, publicado à página 29, do DODF nº 115 de 17/06/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo tem por objeto a Sub-Rogação Parcial do **Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2016-SSP/DF** (36800549), transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

2.2 O presente Termo Aditivo incumbe para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal a execução do objeto referente a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de entroncamento digital de sinalização E1, com disponibilização de 08 (oito) troncos de acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), **no percentual de 50% (cinquenta por cento)** do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2016-SSP/DF de R\$ 292.671,58 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), cujo valor **correspondente é R\$ 146.335,79 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme Memorando Nº 129/2020 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (47084598).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - Da Aceitação e Recebimento Pela Contratada**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a sub-rogação parcial com direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como **SUB-ROGANTE**, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, como **SUB-ROGADA**.

## **CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização**

A fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2016-SSP/DF transferido será exercida por executor ou comissão executora indicada pela **SUB-ROGADA**.

## **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação**

Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **CLÁUSULA OITAVA - Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

**Pela Sub-Rogante:**

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

**Pela Sub-Rogada:**

**AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

**Pela Contratada:**

**BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES**

**RAUPP FONSECA**

Representante Legal

**VANESSA BORGES**

Representante Legal

**Testemunhas:**

**ADRIANA MELO SANTIAGO**

CPF: 647.740.401-00

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

CPF: 795.377.071-72



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 25/09/2020, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 28/09/2020, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 30/09/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=47070764&codigo\\_crc=79A9AABD](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47070764&codigo_crc=79A9AABD)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF